



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 520, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
1002.08421882.055	312.0	06	30.000,00
1002.08420251.015	411.0	06	30.000,00
1003.08421882.062	311.1	06	240.000,00
0802.16915712.045	312.0	10	100.000,00
0902.13754282.050	312.0	03	80.000,00
Total			480.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do §1º e 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se no Excesso de Arrecadação do FAE, ROYALTIES e FUNDEF do mês de setembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2001.


Carlo Basatto Junior
Prefeito

/vcf.